



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto

Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto

Telefone 253 662 338 * Fax 253 662 826

Aviso de Abertura de Concurso Contratação de Escola – Psicólogo

Informa-se que se encontra aberto na aplicação informática on-line, da Direção Geral da Administração Escolar, o procedimento concursal a termo resolutivo certo, nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de Junho, relativamente a um contrato de trabalho, para o ano letivo 2013-2014, a prestar no Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, de acordo com as seguintes especificações:

- Horário 18 horas semanais.

- A habilitação para cada um dos horários é a exigida na plataforma sendo eliminadas todas as candidaturas que não respeitem o solicitado.

Os requisitos de admissão e critérios de seleção são os seguintes:

a) A avaliação do portfólio com uma ponderação de 30%;

i) A habilitação académica (qualificação profissional ou habilitação própria quando admitida):

Habilitação académica: Doutoramento – 5 pontos; mestrado – 3 pontos; licenciatura – 1 ponto (valorada, em termos de seriação, a habilitação efetivamente concluída)

Classificação profissional (nota de conclusão da licenciatura): mais de 18 valores – 5 pontos; entre 16 e 18 valores – 4 pontos; entre 13 e 15 valores – 3 pontos; entre 10 e 12 valores – 2 pontos



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto

Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto

Telefone 253 662 338 * Fax 253 662 826

ii) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

Formação profissional diretamente relacionada com a área profissional: mais de 75 horas – 5 pontos; entre 50 e 74 horas – 4 pontos; entre 25 e 49 horas – 3 pontos; entre 15 e 24 horas – 2 pontos; 14 horas ou menos – 1 ponto

iii) A experiência profissional (exercício de funções em realidade escolar);

Experiência profissional: 6 ou mais anos – 15 pontos; entre 3 e 5 anos – 10 pontos; entre 1 e 2 anos – 7 pontos; até 364 dias – 5 pontos; experiência fora da realidade escolar – 3 pontos (pode somar-se à experiência em contexto escolar).

b) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;

Motivação para o cargo – Até 5 pontos

Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo/ capacidade de resposta a situações concretas - Até 10 pontos

Disponibilidade - Até 5 pontos

Criatividade e iniciativa - Até 5 pontos

Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal - Até 10 pontos

c) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.

A Diretora

Luís do Espírito Santo